



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

Barreiras, 27 de fevereiro de 2023.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Barreiras – BA, quando das sessões realizadas especificadas, com as seguintes decisões.

| PLACA | Nº AIT | DATA DO JULGAMENTO | Nº RECURSO | RESULTADO |
|----------|--------|--------------------|------------|----------------|
| ONP-0018 | 118331 | 02/02/2023 | RJ441 | COM PROVIMENTO |
| OKV-8578 | 121724 | 03/02/2023 | RJ442 | SEM PROVIMENTO |
| OKV-8578 | 123713 | 06/02/2023 | RJ443 | SEM PROVIMENTO |
| PJB-1D37 | 119489 | 07/02/2023 | RJ444 | SEM PROVIMENTO |
| PJY-3389 | 124308 | 08/02/2023 | RJ445 | SEM PROVIMENTO |
| PKY-8257 | 118784 | 09/02/2023 | RJ446 | SEM PROVIMENTO |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. O Recurso deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Trânsito da Bahia – CETRAN, Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 7744, Bairro Pernambués, Salvador – Bahia, CEP: 41100-140.

Atenciosamente,


Rondinele Carvalho Ferreira

Diretor

Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito

Av. Barão do Rio Branco, nº 149 – Centro Empresarial Barreiras – Vila Rica – CEP: 47813-010.

Fone: (77) 3614-7276 - CNPJ: 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br